



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA**

Estado do Espírito Santo

**DECRETO Nº 4870, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA DA ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE" - 4ª CNGTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a etapa municipal da Reunião Ampla da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde que acontecerá na Unidade Adila de Almeida.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica convocada a "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde" 4º CNGTES, a qual será orientada pelo tema central, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer" a realizar se no dia 21 de junho de 2024, na Unidade Básica de Saúde Ádila de Almeida.

**Art. 2º.** O Cronograma para a Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde são:

**I. Credenciamento;**

**II. Café da manhã;**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

**III. Abertura da reunião;**

**IV. Palestra com Lucileia Eller (COSEMS)**

**V. Formação de Grupos;**

**VI. Proposta e Votação;**

**VII. Encerramento.**

**Art.3º** A "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde" - 4º CNGTES, será presidida pela secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenação geral/adjunta da comissão organizadora.

**At. 4º** A "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde" - 4º CNGTES, terá abrangência municipal, com previsão de realização das Etapas Preparatórias Regionais, assim como as Conferências Livres, conforme abaixo:

**I. Etapa Estadual;**

**II. Etapas Regionais;**

**III. Conferências Livres, Plenárias e Oficinas;**

**§1º** As Etapas Municipais serão realizadas no período até 30 de junho/2024, conforme Resolução CES Nº 1353/2024.

**§2º** A aplicação das diretrizes constantes no Relatório final da Etapa Municipal da "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde"- 4º CNGTES, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela secretária Municipal de Saúde.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

§3º As despesas com a organização e realização da etapa municipal da "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde" - 4º CNGTES serão custeados com recursos orçamentários e financeiros consignados Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo/ES, 19 de junho de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

